



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº do Processo Administrativo: \_\_/2024

Área Requisitante: Sede Administrativa

Data: 30/12/2024.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

***“Art.18, §1, II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”;***

O alinhamento entre o planejamento de contratação desse serviço de assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias, é fundamental para garantir eficiência e eficácia nas formalizações dos processos de compras municipal. Além disso, um planejamento adequado ajuda a identificar opções mais econômicas, reduzindo custos e evitando gastos desnecessários com vícios e erros processuais.

Outro ponto importante é a melhoria na qualidade da formalização dos processos licitatórios, já que os serviços em conjunto com as secretarias agilizam na celeridade das contratações públicas, convergindo com os princípios da celeridade, eficiência e demais presentes na Lei Federal 14.133/2021.

Isso também contribui para um aumento da produtividade, uma vez que as equipes conseguem trabalhar de maneira mais fluida. A assessoria será realizada com suporte presencial 2(duas) vezes na semana para suporte integral das secretarias e dos setores de compras e licitação referente a formalização à distância e integralmente ao longo da semana com orientações simultâneas ao solicitado. Por fim, todos esses fatores influenciam diretamente na satisfação dos servidores, refletindo na qualidade do serviço prestado.

### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

***“Art.18, §1, I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”***

Mediante as constantes necessidades dos segmentos administrativos dos diversos setores da administração pública, principalmente secretarias, setor de compras e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

licitação, necessitam de orientações referente aos mandamentos constitucionais e legais enumerados pela nova lei de licitações, Lei Federal 14.133/2021, principalmente na formalização dos processos, elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, mapeamento de riscos, elaboração de editais, lançamento do SICOM, sincronização dos processos licitatórios com o sistema integrado de compras e PNCP, entre outros. Portanto, a contratação de tal profissional é de extrema importância para melhor eficiência na promoção das contratações visando o bem estar e a prestação de serviços para a população coimbrense.

### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***“Art.18, §1, III - requisitos da contratação;”***

São requisitos da contratação:

- a) A empresa deverá possuir profissional com título de bacharel em Direito.
- b) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos atuando na área em questão.
- c) Certificado de formação em curso de pregoeiro reconhecido.
- d) Certificado de formação em curso de agente de contratação reconhecido.
- e) Certificado de formação em compras públicas reconhecido.
- f) Certificado de formação em curso de controle interno reconhecido.
- g) Certificado de formação em curso de cotações e pesquisa de mercado reconhecido.

### 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

***“Art.18, §1, V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”***

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram feitas pesquisas em licitações similares passadas e editais de outras instituições municipais para identificar novas metodologias ou inovações para melhor atender os diversos setores da Prefeitura Municipal. Portanto, o objeto em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

análise neste estudo técnico necessário para sanar as demandas dos departamentos diversos.

Consonante com a análise de mercado, verifica a melhor opção é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente.

Observou-se no mercado empresas disponíveis e indicadas para suprir as demandas de serviços indicados, portanto é viável a realização de processo para contratação.

### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

***“Art.18, §1, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”***

A melhor solução enquadrada para sanar as demandas desta administração pública direta é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente. Em primeiro lugar, se faz necessário a visitação in loco no mínimo 2 (duas) vezes na semana para atendimento presencial das 08:00 às 16:00. Em um segundo momento é necessário atendimento remoto de segunda a sábado durante o horário comercial para suporte remoto a qualquer horário. Essa solução visa otimizar o processo de aquisição, garantindo eficiência, transparência e conformidade com as normas.



## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

***“Art.18, §1, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”***

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	QUANT	MÊS	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.

Os serviços foram estimados com base em 12 (doze) meses, sendo contínuo e mensal com pagamento fixado em um dia específico do mês mediante emissão de nota fiscal.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

***“Art.18, §1, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”***

A estimativa dos valores unitários foi com base em pesquisa simplificada de mercado, no qual foi utilizada 3 (três) cotações com valores de mercado atual, conforme Art.23, IV da Lei Federal 14.133/2021, realizadas com fornecedores do município e no entorno do mesmo, os quais possuem Certificado de Registro Cadastral – CRC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Valor Total: R\$220.000,00**

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.	R\$ 4.916,00	R\$ 58.992,00
<b>VALOR TOTAL (R\$) 58.992,00 – Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais</b>				<b>R\$ 58.992,00</b>	

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**“Art.18, §1, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”**

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21 e inciso II do mesmo, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**“Art.18, §1, XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”**

Essa contratação não possui correlação com a outras compras ou Processo Licitatório.

#### **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**



***“Art.18, §1, IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”***

Com a aquisição do serviço, o município deseja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência, os seguintes benefícios:

- a) Celeridade dos processos administrativos de compras públicas, com a observação das devidas legalidades.
- b) Diminuição no número de vícios referentes aos processos licitatórios no aspecto físico e pessoal durante os certames eletrônicos.
- c) Agilidade e excelência na fabricação dos DFD's, ETP's , Mapa de Riscos e TR's das secretarias.
- d) Maior entendimento dos secretários referente aos processos de contratações públicas.
- e) Intuito de proporcionar uma segurança jurídica na prestação de contas e transparência dos processos administrativos licitatórios.

#### **12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

***“Art.18, §1, X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”***

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, além das já elaboradas pela governança no impacto e mapeamento de riscos.

#### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

***“Art.18, §1, XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

A contratação de uma empresa não possui impactos ambientais diretamente, mas a empresa deverá possuir políticas de fomento da preservação ambiental.

#### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

***“Art.18, §1, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

a) Definição do objeto:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.

b) Justificativa de escolha da solução:

A presente aquisição visa Celeridade dos processos administrativos de compras públicas, com a observação das devidas legalidades. Diminuição no número de vícios referentes aos processos licitatórios no aspecto físico e pessoal durante os certames eletrônicos. Agilidade e excelência na fabricação dos DFD's, ETP's, Mapa de Riscos e TR's das secretarias. Maior entendimento dos secretários referente aos processos de contratações públicas. Intuito de proporcionar uma segurança jurídica na prestação de contas e transparência dos processos administrativos licitatórios.

• Vantajosidade operacional;

A vantajosidade operacional da contratação dos serviços está vinculada à celeridade na formalização dos processos administrativos licitatórios, à orientação e auxílio na devida produção dos documentos, a fim de evitar erros grosseiros e garantir segurança jurídica.

• Vantajosidade técnica;

A vantajosidade técnica na utilização dos conhecimentos técnicos profissionais especializados para diminuir chances de vícios ou erros na formalização de processos e atividades no âmbito das contratações públicas.

• Vantajosidade financeira.

É economicamente viável adquirir a contratação dos serviços, pois a orientação técnica eficiente auxilia na prevenção e correção de vícios no âmbito das contratações públicas, o que provém economia significativa nos cofres públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**15- ANEXOS**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Documentos com orçamento / pesquisa de mercado.

**16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

Maurílio Dias Massensini

Prefeito Municipal

Sede Administrativa

---

Andreia dos Santos Alves

Chefe do Setor de Compras e Licitação

Sede Administrativa